

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1664 de 15/04/05

DECRETO Nº 11.699/05
DE 06 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado CIDADE JARDIM - CONDOMÍNIO QUINTA DAS FLORES.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 037028-1/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao CONDOMÍNIO QUINTA DAS FLORES, com sede nesta cidade à Av. Cidade Jardim, nº 3.141 – Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.315.875/0001-49, a realizar o fechamento do loteamento denominado CIDADE JARDIM - CONDOMÍNIO QUINTA DAS FLORES, constituído pela totalidade da quadra nº 170.

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441/99 e Decreto nº 10969/03.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de abril de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



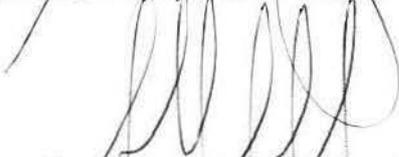
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e
cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos